

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação: um espaço democrático da sociedade em ação

O Conselho Municipal de Educação de Barracão, Rio Grande do Sul, foi criado pela Lei N° 751/91, de 10 de maio de 1991, tendo sido alterado pelas Leis n° 765/91 de 21 de junho de 1991 e 2971/11 de 07 de julho de 2011. Em 2014, através da Lei N° 3.172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, foi criado e disciplinado o Sistema Municipal de Educação no Município de Barracão -RS, iniciando-se um processo de autonomia, agilidade e consciência responsável, baseado na proximidade para com a realidade local e o processo de democratização do ensino.

É um órgão com competências consultivas, propositivas, mobilizadoras, deliberativas, normativas, fiscalizadoras, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação da comunidade na construção de uma educação de qualidade.

Este colegiado constitui-se por dezoito membros, entre titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre as indicações de entidades do município.

Atualmente a composição do Conselho é a seguinte: representante da Secretaria Municipal de Educação: Taíse Colombelli Daros (Titular) e Jaci Maria Bergamo Schenato (Suplente); representante Professor da Rede Municipal de Ensino – Área da Educação Infantil: Liliane Maioli Bragagnolo (Titular) e Marliza Werle dos Santos (Suplente); representante Professor da Rede Municipal de Ensino – Área do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Terezinha Szimanski da Silva (Titular) e Gecildo Marino Gomes (Suplente); representante Professor da Rede Municipal de Ensino – Anos Finais: Simone Adiles Deggerone (Titular) e Tenio Rogério Nondilo (Suplente); representante da Escola Estadual João Tonial: Monica Pegorini (Titular) e Célia Centenaro Scalabrin (Suplente); representante do Colégio Estadual Jesus Menino: Ismar

Antonio Hoszczaruk (Titular) e Siane Centenaro Dutra (Suplente); representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL: Enio Betiolo (Titular) e Cleberson Chiossi Harter (Suplente); representante do Lions Club: Jozeli T. Rech de Souza (Titular) e Juscelia Castilhos Spanholi (Suplente), e representante dos Circulos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Juliano Bergamo(Titular) e Ronaldo Cismoski dos Santos (Suplente).

Atualmente o Professor Ismar Antonio Hoszczaruk é o Presidente e Enio Betiolo o Vice-Presidente.

O Conselho se encontra ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Compete ao Conselho Municipal de Educação fixar normas para: o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, examinando os problemas pertinentes e oferecendo sugestões para a sua solução; a criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de educação infantil; o ensino fundamental e a educação infantil destinados a educandos portadores de necessidades especiais; o currículo e projeto pedagógico dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação; a capacitação dos professores em exercício na rede pública municipal de ensino; a elaboração de regimentos dos estabelecimentos de ensino fundamental e de educação infantil, públicos e privados do Sistema Municipal de Educação; a elaboração do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação; exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Educação, quando solicitado; analisar as questões relativas a aplicação da legislação referente aos níveis e modalidades da Educação Básica; representar autoridades competentes e, se for o caso, requisitar sindicâncias em instituições do Sistema Municipal de Educação, esgotadas as respectivas instâncias; expedir sanções em casos de descumprimento de resoluções, normas e pareceres emitidos pelo CME, bem como o encaminhamento de possíveis denúncias ao Ministério Público; manter intercâmbio com Conselhos de Educação e Sistemas de Educação; exercer

outras atribuições, previstas em Lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

Compete também aprovar o Plano Municipal de Educação, tendo subsidiado sua elaboração e acompanhado sua execução, no âmbito de sua atuação e os Regimentos e Bases Curriculares das instituições do Sistema Municipal de Educação.

O Conselho deve assessorar a Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico de problemas e emitir parecer sobre assunto da área educacional, para aperfeiçoar, expandir e consolidar o Sistema Municipal de Educação. Essa emissão de pareceres se dá em relação aos convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos no âmbito da educação.

A qualidade da educação do município de Barracão está assegurada pelas forças vivas que compõem o Sistema Municipal de Ensino. O trabalho e esforço dos atuais conselheiros, bem como de todos que já atuaram neste colegiado, vem gerando mudanças e ações concretas em benefício das comunidades escolares.